



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 – SEMUS

CONTRATO Nº 029/2023 – SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS), CNPJ/MF sob o nº 23.087.238/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.606,85 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – SEMED

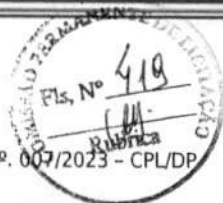
CONTRATO Nº 036/2023-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS), CNPJ/MF sob o nº 23.087.238/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 – SEMAS

CONTRATO Nº 031/2023-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. W. DA SILVA SOBRINHO (GONCALINA MALHAS), CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para às 9h30min do dia 11 de maio de 2023, **fica ADIADA até ulterior deliberação**. Dom Pedro/MA, 10 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3d52156dc9fd700d63f8cd17f144cc4d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 029/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS), CNPJ/MF sob o nº 23.087.238/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.606,85 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c1cc2ec44c0f3f17ce844007fafbf790

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 030/2023-SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, CONTRATADO: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 11.492.482/0001-60; VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.615,99 (Trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fb813320504697df11cb7b6fde343062

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 031/2023-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. W. DA SILVA SOBRINHO (GONCALINA MALHAS), CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4653b2adbe50863d98a45d8cdf84cc42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 036/2023-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS), CNPJ/MF sob o nº 23.087.238/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 94eb2852d5b2eadf18476b2b76847b90

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.0203.001/2021

Ref. Contrato nº 01.14.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0502.002/2023-SEMAFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E ARRECADÇÃO, HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS WEB E ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABILIDADE LTDA - ME





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2022-SEMUS

O Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro – MA, torna pública a retificação do Extrato do Contrato n° 029/2023 - SEMUS, constante da página n° 68, publicação n° 3099, ISSN 2763-860X, publicado no dia 11 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ “EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2022-SEMUS”, LEIA-SE “EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023-SEMUS”.

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

alimentar e nutricional;

k) Encaminhar processo de adesão do município ao sistema de segurança alimentar e nutricional, conforme previsão legal;

l) Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;

m) Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulações de proposições para a área de segurança alimentar e nutricional;

n) Participar dos fóruns bipartites e tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação estadual e federal sobre o assunto.

SEÇÃO IV

DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO

Art.19 - À de assistência social e ao órgão gestor responsável pela segurança alimentar e nutricional do município de Colinas compete:

I- Gerenciar a intersetorialidade necessária da execução da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, sob a coordenação da CAISAN do município de Colinas do estado Maranhão em sintonia com o COMSEA;

II- Coordenar e articular juntamente com a CAISAN, as ações no campo da segurança alimentar e nutricional;

III- Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's Municipais e COMSEA-MA para a estruturação do SISAN local;

IV- Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional, para a administração municipal;

V- Encaminhar a apreciação do COMSEA relatórios trimestrais e anuais de atividades e de relação financeira dos recursos.

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 20 - O plano municipal de segurança alimentar e nutricional - PLAMASAN, resultado da pactuação intersetorial, será o primeiro instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único: A elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional - PLAMASAN compete a Câmara municipal e Intersetorial de segurança alimentar e nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA.

Art. 21 - O plano municipal de segurança alimentar e nutricional - PLAMASAN deverá conter:

I- Análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;

II- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III- Consolidar os programas e ações que atendem às diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada, explicitado nesta lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução.;

IV- Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;

V- Incorporar estratégias intersetoriais, visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade. E de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único: O plano municipal de segurança alimentar e nutricional - PLAMASAN será cada dois anos pela Câmara municipal intersetorial de segurança alimentar e nutricional. - CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

Art. 22 - A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano a alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas.CAISAN's (Federal, estadual, municipal) prevendo:

I- A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;

II- A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo.

CAPÍTULO IV

DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art.23 - A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente, inter-relacionado, imprescritível e de natureza extrapatrimonial e se exerce mediante:

I- Direito de petição e ao processo administrativo;

II- Direito de ação penal ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;

III- Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar e nutricional.

Art.24 - Configura uma violação ao direito humano a alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso a alimentação adequada.

Art.25 - A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta lei será apurada em processo administrativo que terá início mediante:

I- Reclamação do ofendido ou seu representante legal;

II- Ato ou ofício de autoridade competente;

III- Comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.

IV- Comunicado do COMSEA do município de Colinas, estado do Maranhão ou do COMSEA-MA;

V- Outras ferramentas de denúncia e apuração.

Art. 26- A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para atendimento de política diversa., salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Revogando a lei número 366/2009 e dá outras providências.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento à execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do prefeito de Colinas-MA, 17 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 1c66e53d299ab1627cb31f089610227f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022-SEMUS

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022-SEMUS

O Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 029/2023 - SEMUS, constante da página nº 68, publicação nº 3099, ISSN 2763-860X, publicado no dia 11 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022-SEMUS", LEIA-SE "EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023-SEMUS".

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: c2b870bafb5a08f0ec43635f138d424d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR